



Normas Regulamentares do Festival de Bandas em Alpiarça 2012

Preâmbulo

O Festival de Bandas, promovido pelo Município de Alpiarça, visa, essencialmente, proporcionar oportunidades aos jovens com talento na área musical, conferindo a possibilidade de lançá-los no meio artístico, estimular a formação e o trabalho desenvolvido pelas chamadas bandas de garagem e oferecer à população jovem um evento caracterizado por diferentes estilos musicais.

Assim, o Festival de Bandas 2012 tem como objetivo divulgar e incentivar novos talentos tornando pública a produção musical das bandas e estimular a criação artística dos jovens.

Artigo 1.º

O Município de Alpiarça (adiante designado Organização) promove a primeira edição do Festival de Bandas em Alpiarça (adiante designado Festival), com o intuito de tornar pública a produção musical das bandas amadoras, com especial destaque para as bandas locais (do concelho de Alpiarça), que se regerá pelas presentes normas.

Artigo 2.º

A participação no Festival é gratuita e, para participar, a banda deve ter no mínimo dois elementos, devendo os elementos menores de 18 anos apresentarem um Termo de Responsabilidade, assinado pelos encarregados de educação.

Artigo 3.º

O Festival está limitado ao número de 8 bandas e está aberto a nível regional. Após a recepção da inscrição, na seleção de inscritos, a Organização tem preferência pelas bandas do concelho de Alpiarça.



Artigo 4.º

O Festival realizar-se-á no dia 31 de Março 2012, no Pavilhão de Espetáculos da Feira, pelas 21h00. As inscrições poderão ser efetuadas após a publicação destas normas.

Artigo 5.º

Para participarem no Festival de Bandas, os interessados poderão cantar temas originais e temas não originais em qualquer idioma. Serão privilegiadas as Bandas que tocarem temas originais, não sendo permitida a realização de *autoplay*.

Artigo 6.º

O tempo de atuação de cada banda será de 20 minutos, estando as Bandas sujeitas a interrupção da atuação em caso de atuação superior a este tempo estabelecido.

Artigo 7.º

A organização disponibiliza os equipamentos de som e luz. Todo o *backline* é da total responsabilidade da Banda.

A utilização e partilha de instrumentos entre bandas é permitida, com total responsabilidade dos intervenientes.

Artigo 8.º

O *check sound* é realizado no dia do Festival, devendo as Bandas seguir rigorosamente as indicações e horários dados pela Organização.

As Bandas deverão estar à hora marcada no recinto para se realizar o *check sound*, sob pena de desqualificação.

Artigo 9.º

A ordem de entrada das Bandas em palco é definida por sorteio a realizar em data a definir pela Organização, podendo estar presente um elemento de cada Banda, se assim o entenderem.

Artigo 10.º

A prestação das Bandas será avaliada pela votação de um júri, designado pela Organização. O júri será formado por um elemento designado pela Organização e personalidades de reconhecida intervenção na área da música, cultura e comunicação social.



Artigo 11.º

Os júris avaliarão a originalidade, presença em palco e a qualidade de execução musical, interpretação e composição.

As decisões da organização com o parecer do júri são irrevogáveis, não podendo ser sujeitas a qualquer tipo de recurso.

Artigo 12.º

A Organização não é responsável pelo suporte de quaisquer despesas de transportes, alimentação ou acidentes que possam ocorrer durante o período de atuação.

Artigo 13.º

A participação no Festival de Bandas 2012 pressupõe a aceitação das disposições constantes destas normas. Ao participar no Festival, os participantes declaram aceitar e cumprir na íntegra estas normas. As Bandas que participarem no Festival aceitam cumprir todas as instruções dadas pela Organização, no decorrer do mesmo.

Artigo 14.º

As inscrições podem ser feitas até ao dia 23 de Março às 17 horas, com os seguintes elementos:

Nome do Projeto (Banda), concelho, nome do responsável, contactos (tel./ mail/ website/ morada, nome dos elementos e idade, pequeno historial da Banda, temas apresentados (originais), Nome// Autor da Letra// Autor da Música, (No que respeita ao «cover» basta apenas os nomes dos grupos e temas), uma maqueta (mp3) com 1 ou 2 músicas da Banda e descrição dos Instrumentos utilizados na atuação

Artigo 15.º

A falsidade dos dados fornecidos será motivo de eliminação automática do concurso. O conhecimento posterior da falsidade dos dados declarados será motivo de invalidação de qualquer prémio ou reconhecimento da banda que incorra na referida falta. Para qualquer esclarecimento adicional devem contactar o gabinete de cultura através do e-mail: gabinetecultura@cm-alpiarca.pt, os quais serão respondidos em tempo útil.



Artigo 16.º

Todos os direitos de filmagens e gravações efetuadas pela Organização durante o festival ou na promoção do mesmo, são da posse da Organização, abdicando os participantes, a qualquer título, de qualquer eventual direito de restituição ou direitos de autor. Sendo os autores automaticamente concordantes tácitos, não lhe cabendo reivindicar direitos autorais.

Artigo 17.º

As Bandas são responsáveis pelas letras e músicas a concurso, assumindo por isso perante as entidades toda a responsabilidade do seu uso. Não serão aceites conteúdos que possam ferir suscetibilidades e que possam pôr em causa as regras de ética e condutas socialmente aceites.

Artigo 18º

A Banda vencedora terá como prémio a atuação na XXX edição – Alpiagra Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça, em dia a agendar. As restantes Bandas terão um prémio de participação.

Artigo 19.º

A Seleção e Divulgação das Bandas será também efetuada no Site oficial da Câmara Municipal de Alpiarça.

Artigo 20.º

As Bandas participantes, devem autorizar por escrito, no ato da inscrição, a utilização dos temas pela Organização, para fins de divulgação e publicidade. A organização reserva a si o direito de interromper parcial ou definitivamente a atuação da Banda, no caso de comportamentos em palco considerados indevidos, podendo resultar em última hipótese na desclassificação dos concorrentes.

Artigo 21.º

As questões normativas que suscitem dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos pela organização, auscultando a opinião do júri.